

#### Ministério da Educação

#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2020 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" SUBSTITUTO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 842, de 09.04.2020,

#### **RESOLVE:**

- I Aprovar, na forma de anexo desta portaria, o Regulamento para recebimento em doação de materiais informacionais do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.
- II Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será objeto de avaliação quando necessário, tendo em vista sua eficácia e funcionalidade.
  - III Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.
  - IV Cientifiquem-se e cumpra-se.

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Diretor Geral Pró Tempore Substituto Eventual

Portaria IFMT N° 842, de 09.04.2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ Isaeber de Matos Porfirio, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - GTA-DG, em 17/04/2020 15:21:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49571

Código de Autenticação: 0391a188da



## REGULAMENTO PARA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE MATERIAIS INFORMACIONAIS

A biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Guarantã do Norte é responsável pelo desenvolvimento do acervo, considerando a necessidade de uma diretriz para definir o regulamento de doação de materiais informacionais ou bibliográficos vem publicar este documento com a finalidade de direcionar e regulamentar a doação de materiais, feitos espontaneamente pelo usuário.

Art. 1º As doações de materiais informacionais deverão estar em consonância com o desenvolvimento de acervo das bibliotecas e de acordo com as especificidades das áreas e os critérios estabelecidos para incorporação dos materiais no acervo.

Serão aceitas doações visando:

- § 1º Complementar o acervo mediante a incorporação de materiais relevantes não existentes ou acréscimo de novos exemplares para atender à demanda;
- § 2º Suprir falhas de coleções;
- § 3º Adequar-se ao espaço físico disponível e recursos humanos para processamento técnico, tempo, manutenção e conservação.
- Art. 2º O doador deve enviar formulário (Anexo II) preenchido para o e-mail biblioteca@gta.ifmt.edu.br com a relação do material a ser analisado contendo os seguintes dados:
  - 1. Para livros: autor da obra, título, edição, editora e ano de publicação;
  - 2. Periódicos: título, volume, fascículo, mês e ano;
  - 3. Teses: autor, título, ano, instituição e grau;
  - 4. DVDs: título e ano;
  - 5. CDs: título e ano.
- Art. 3º Após análise da listagem a Biblioteca entrará em contato com o doador informando quais materiais foram aceitos (ACEITO) e quais não foram aceitos (NÃO ACEITO);



Art. 4<sup>O</sup> O doador deve observar quais os materiais foram efetivamente aceitos pela Biblioteca, separá-los e entregá-los diretamente na Biblioteca;

Art. 5º A Biblioteca, quando do recebimento da doação previamente selecionada, executará os procedimentos técnicos necessários à incorporação dos materiais no acervo. O processamento e a incorporação ao acervo serão feitos de acordo com a disponibilidade de tempo de trabalho da equipe técnica;

Art. 6º Após o recebimento da listagem, a Biblioteca indicará os materiais de interesse e os mesmos deverão ser entregues na própria Biblioteca, mediante assinatura do Termo de Doação (Anexo I).

O material bibliográfico aceito como doação será incorporado ao acervo da biblioteca.

- § 1º Caberá à biblioteca a decisão de incorporar o material doado ao acervo, descartar ou devolver ao doador;
- § 2º Em caso de devolução o doador será notificado e terá o prazo de 10 (dez) dias para retirar o material nesta biblioteca, caso contrário, a equipe da biblioteca decidirá quanto ao destino das obras;
- § 3º Todo acervo doado poderá ser consultado e, se não for exemplar único, ser emprestado como qualquer outro acervo da biblioteca.

Art. 7º Para a seleção do material doado, a Biblioteca estabelece os seguintes critérios básicos:

- § 1º Pertinência do assunto:
- § 2º Autoridade do autor, do editor, do publicador e do tradutor;
- § 3º Atualidade da obra ou coleção;
- § 4º Valor histórico para a Instituição ou suas áreas;
- § 5° Demanda;
- § 6º Especificidades da obra;
- § 7º Estado físico de conservação;
- § 8° Suporte;
- § 9º Espaço físico do acervo da biblioteca.



Art. 8º Não serão aceitos materiais com as seguintes características:

- a) Obras danificadas ou em mau estado de conservação;
- b) Cópias reprográficas;
- c) Volumes de títulos que não constam do acervo e que não tenham assegurada a continuidade de recebimento;
- d) Volumes de coleções que não sejam mais utilizadas;
- e) Volumes de coleções descontinuadas e que estejam disponíveis on-line;
- f) Idioma pouco acessível;
- g) Material com necessidade de acondicionamento especial e de uso restrito.

Após análise da doação recebida, os materiais ficarão sob inteira gestão da Biblioteca, que se reserva o direito de incorporar, devolver, repassar ou descartar, conforme as normas internas vigentes.

Art. 9<sup>o</sup> Casos excepcionais serão discutidos pela Equipe de Bibliotecários.

Guarantã do Norte – MT, 06.de abril.de 2020.



#### **ANEXO I**

## TERMO DE DOAÇÃO

Eu,	, concordo com as condições estabelecidas
pela Biblioteca do IFMT Campus avançado C	Guarantã do Norte, para recebimento de material
bibliográfico.	
Estou ciente de que a Biblioteca só aceitará d	loação de material bibliográfico pertinente e que
esteja em perfeita condição de conservação.	
A Biblioteca do IFMT Campus avançado Guar	rantã do Norte poderá doar ou descartar o material
bibliográfico recebido que não for pertinente ao	seu acervo.
Guarantã do Norte – MT,de	de 20
Assinatura	



### ANEXO I

## RELAÇÃO DE LIVROS – DOAÇÃO

Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
	•	•	<u>.</u>
Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
			·
Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
Livro			
Autor:			
Título:	1 = 1	1 1	
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
Τ '			
Livro			
Autor:			
Título:	E1'	177.1	
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
Luiçao.	Editora.	¥ 01	THIO.
Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:
Laição.	Luttora.	¥ U1	THIO.
Livro			
Autor:			
Título:			
Edição:	Editora:	Vol.:	Ano:



## RELAÇÃO DE PERIÓDICOS – DOAÇÃO

Periodico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
	•		1	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
V 01	Nulli	Mes.	Allo.	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
7 01	114111	17203.	Thio.	
Periódico				
Título:	T	F = -:		
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
		1	1	
D 1/11				
Periódico				
Título:	L NT	1360		
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
¥ UI	rvulli	IVICS.	AllU.	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	
. 24.1	2 , 2011111	1.200.	1	
Periódico				
Título:				
Vol.:	Num.:	Mês:	Ano:	